PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

No dia 07 de junho de 2019, no Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, Centro, o Secretario de Saúde e Ação Social, Sr. Flavio Luiz Benini, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2817/2016 de 15 de setembro de 2016, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 01/2019, e Ata de julgamento de Preços, divulgada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e homologada pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELISVÂNDIA MATOS DONINI ME**, inscrita no CNPJ 13.547.970/0001-53, com sede na Rua Egidio Ferronato, 188, loteamento industrial, cidade de Caibi – SC, 89888-000, representada pela sua sócia administradora Sra. Elisvandia Matos Donini, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n°: 033.063.919-64 e Cédula de Identidade RG nº 7.218.644-3, residente e domiciliada na Rua Helena Bigaton, 615, centro, cidade de Caibi - SC, para a possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos do Fundo Municipal de Saúde, objeto do Pregão Eletrônico acima citado. A proposta comercial da empresa passará a fazer parte integrante desta Ata.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2019, cujo objeto é a possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos de fisioterapia e leite especial, do Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul conforme descrições constantes no **Anexo "A"** do Edital.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 meses, contados da data de assinatura da presente ata.

A licitante vencedora dos itens medicamentos deverão ser fornecidos os provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Dos Preços

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que serão pagos na possível aquisição dos objetos pelo Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul,

são os especificados na ata de abertura da sessão de licitação, impressa do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br, e nas autorizações de fornecimento. Conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
155	06	Frasco	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, frasco único com 6 gramas, possui tampa "flip top" para evitar desperdício.	Single Blond	155,40	932,40
163	15	Pacote	Babador descartável, maior absorção dos líquidos devido à maior quantidade de papel: 2 camadas de papel mais 1 camada de plástico. Excelente padrão estético. Papel com frisos horizontais permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. Tamanho: 33 x 48 cm. Pacote com 125 unidades. Disponível na cor: Branco.	Biodinamica	18,29	274,35
165	11	Unidade	Calcador hollemback Nº 1 Cabo 8mm. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante, ponta plana, redonda. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para esculpir amálgama.	Konnen	14,60	160,60
166	11	Unidade	Calcador hollemback Nº 2 Cabo 8mm. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante, ponta plana, redonda. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para esculpir amálgama.	Konnen	15,35	168,85
169	06	Caixa	Composto de hidróxido de cálcio, radiopaco e autoendurecível 13gr base; 11gr catalisador completo.	Hydcal	25,36	152,16
170	30	Seringa	Condicionador ácido de esmalte dental para aplicação de compósitos- concentração 37 % - volume 2,5g. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação.	Biodinamica	7,50	225,00
177	10	Unidade	Espátulas de plástico para manipulação de ionômero de vidro, em material esterilizável.	Iodontosul	9,11	91,10
178	04	Caixa	Espelho bucal plano, número 5, autoclavável, com alta performance, durabilidade acabamento preciso, caixa com 12 unidades	Pharmainox	4,68	18,72
179	02	Caixa	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada esterilizada e embalada em blister individual, caixa com 10 unidades.	Hemospon	29,60	59,20
184	15	Frasco	Flúor líquido para bochecho, frasco com 500 ml.	Iodontosul	19,28	289,20
189	02	Kit	Kit de aspiração endodôntico esterilizável em Inox, kit com 3 pontas, adaptador e ponteira.	Trinks	60,27	120,54
190	200	Kit	Kit de saúde bucal- Plus, contendo: 01 escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 28 tufos de cerdas, 4 fileiras, cabo reto, medindo 15 cm, embalada individualmente em saquinhos plásticos lacrados; 01 creme dental com 1.500 ppm de flúor tubo de 50 g, 01 fio dental, cera e poliamida, embalagem pocket, tampa flip, rolo de 25 m; uma sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso, personalizado em duas cores.	Higix	4,85	970,00
191	800	Kit	Kit de saúde bucal- Plus, contendo: 01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 28 tufos de cerdas, 4 fileiras, cabo reto, medindo 15 cm, embalada individualmente em saquinhos plásticos lacrados; 01 creme dental com 1.500 ppm de flúor tubo de 50 g, 01 fio dental, cera e poliamida, embalagem pocket, tampa flip, rolo de 25 m; uma sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso, personalizado em duas cores, 01 revistinha educativa com 16 páginas para colorir, com assuntos sobre o uso da escova, fio, creme dental e flúor.	Higix	3,96	3.168,00
202	06	Bisnaga	Pasta profilática, bisnaga com 90 g.	All Plan	7,40	44,40
217	10	Unidade	Resina fotopolimerizável micro-hibrida, matriz inorgânica de zircônia/ silícia com 82% em peso (60% em volume), seringa com dimensão (Altura X Largura X Profundidade): 7,0 x 20,0 x 2,5 cm, na cor A 3.	Z-100	84,90	849,00
218	10	Unidade	Resina fotopolimerizável micro-hibrida, matriz inorgânica de zircônia/ silícia com 82% em peso (60% em volume), seringa com dimensão (Altura X Largura X Profundidade): 7,0 x 20,0 x 2,5 cm, na cor A 3,5.	Z-100	48,10	481,00
220	04	Unidade	Resina fotopolimerizável micro-hibrida, matriz inorgânica de zircônia/ silícia com 82% em peso (60% em volume), seringa com dimensão (Altura X Largura X Profundidade): 7,0 x 20,0 x 2,5 cm, na cor B1.	Z-100	59,99	239,96
221	06	Unidade	Resina fotopolimerizável micro-hibrida, matriz inorgânica de zircônia/ silícia com 82% em peso (60% em volume), seringa com dimensão (Altura X Largura X Profundidade): 7,0 x 20,0 x 2,5 cm, na cor B2.	Z-100	48,10	288,60
222	10	Unidade	Resina fotopolimerizável micro-hibrida, matriz inorgânica de zircônia/ silícia com 82% em peso (60% em volume), seringa com dimensão (Altura X Largura X Profundidade): 7,0 x 20,0 x 2,5 cm, na cor OA2.	Z-100	48,10	481,00
223	06	Unidade	Resina fotopolimerizável micro-hibrida, matriz inorgânica de zircônia/silícia com 82% em peso (60% em volume), seringa com dimensão (Altura X Largura X Profundidade): 7,0 x 20,0 x 2,5 cm, cor OA3.	Z-100	69,99	419,94
224	05	Unidade	Rolo de fio dental, com 500 metros.	Medfio	6,77	33,85

225	02	Caixa	Selante de sulcos e cicatrículas, kit completo, contendo um frasco de selante com 5 ml e um frasco de ácido com 10 ml.	Biodinamica	44,10	88,20
227	06	Unidade	Tesoura cirúrgica, fina, curva. Fabricada em aço inox, autoclavável. Tamanho 11cm.	Golgran	99,99	599,94
230	50	Pacote	Tiras de lixa para acabamento dental, indicadas para acabamento proximal das restaurações em resina, dimensões 6 mm x 165 mm, caixa com 150 unidades.	Diamantec	12,60	630,00
231	05	Pacote	Tiras de poliéster, dimensões 10 x 120 x 0,05 mm, pacote com 50 unidades.	K-dent	2,31	11,55
TOTAL						**10.797,56**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos para cada item serão os constantes na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, os quais também a integram.

Cláusula Quarta – Do prazo de validade das propostas

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta - Do local e prazo de entrega

A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, em 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando o objeto e as quantidades desejadas. A licitante vencedora deverá efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pelo Fundo Municipal de Saúde.

A entrega dos objetos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

Os objetos desta licitação deverão ser entregues na Unidade Sanitária de Lindóia do Sul, localizado na Rua Tamandaré, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

A licitante vencedora deverá apresentar documento comprobatório de registro dos produtos entregues junto ao Ministério da Saúde, no momento da entrega dos mesmos.

O prazo mínimo exigido para a validade dos objetos objeto desta licitação, deve ser de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

Imediatamente após a entrega dos objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Sétima.**

Cláusula Sexta – Do pagamento

O Fundo municipal de Saúde de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 15 (quinze) dias após cada entrega e mediante apresentação de nota(s) fiscal(is).

Cláusula Sétima – Das penalidades

Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos desta Ata de Registro de Preços, sujeita-se a detentora às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

Cláusula Oitava – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação.

Cláusula Nona – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Órgão Gerenciador.

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, poderá ou não contratar no todo ou em parte o objeto deste Pregão.

Cláusula Décima – Da Fiscalização do Contrato

Fica designado como Fiscal da ata, a Srª. **Silvana Dal Puppo**, ocupante do cargo de Enfermeira da Unidade Básica de Saúde.

Cláusula Décima Primeira – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1386/2006 de 02 de janeiro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 07 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
Flavio Luiz Benini
Secretário de Saúde e Ação Social

Elisvândia Matos Donini
ELISVANDIA MATOS DONINI ME
DETENTORA DA ATA

Silvana Dal Puppo
Enfermeira
Fiscal da ata